

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIÁVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 26 de maio de 2023

36 Páginas / Ano 7 / Edição nº 684



LEIS

LEI nº. 2962/2023

EMENTA: Nominar Praça sem denominação Localizada no Bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, para Praça BRUNO SCHMIGEL (In Memoriam), neste Município.

AUTORIA: Vereador Ronei Frisano Lizardo.

A Câmara Municipal de Jaguaraiava Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1º. A Praça sem Denominação, conforme mapa anexo, situado no Jardim Nossa Senhora de Fátima, entre as Ruas Porto Alegre, Tamóio e Helena B. Chacur Dib desta Cidade de Jaguaraiava - PR, passará a ter a seguinte denominação: Praça Bruno Schmigel.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Praça Municipal, 25 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal



DECRETOS

DECRETO nº. 346/2023

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais).

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigos 4º e 7º, da Lei Municipal nº. 2.942/2022,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 731.000,00 (setecentos e trinta e um mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

13 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
0006 Pagamento de Indenizações e Restituições		
428 4.4.90.93.00.00.00.00 3334 Indenizações e Restituições	566.000,00	
0010 Amortização de Encargos com Operação de Crédito		
429 3.2.91.21.00.00.00.00 3000 Juros sobre a Dívida por Contrato	165.000,00	

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º e 2º, inciso II da Lei nº. 2.942/2022, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2022:

Fonte	Descrição	Valor
3000	Recursos Ordinários (Livres)	165.000,00
3334	APSPUS	566.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.931, de 29 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2023).

Artigo 5º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 23 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 347/2023

Súmula: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e Lei Municipal nº. 2.888/2022 de 17 de dezembro de 2021, a ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 06693/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.940.000,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (RS)
30.000	SAMAE		
30.001	Divisão de Administração Geral		
17.122.0024.2.095	Manutenção dos Serviços Administrativos do SAMAE		
463 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03076	300.000,00
Total da Suplementação			300.000,00

	SAMAE	IDUSO/GRUPO/FONTE	VALOR (RS)
30.000	SAMAE		
30.002	Divisão do Sistema de Água		
17.122.0024.2.096	Operação e Manutenção do Sistema de Água Urbano		
476 - 3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	03076	1.037.000,00
479 - 3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	03076	403.000,00
481 - 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	03076	200.000,00
Total da Suplementação			1.940.000,00
Total Geral da Suplementação			1.940.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º, de acordo com o disposto no art. 43, §1º, da Lei Federal nº. 4.320/64, os cancelamentos dos seguintes recursos

I. Oriundos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2021:

Fonte	Descrição	Valor
03076	Recursos Ordinários Livres	1.940.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2866, de 02 de agosto de 2021 (PPA 2022-2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PEDRO LEOCÁDIO DELGADO
Presidente do SAMAE

DECRETO nº. 291/2023

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal nº. 1922/2009, c/c art. 61, inciso I, c/c art. 47 da Lei Municipal nº. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob nº. 04287/2023,

Considerando a Lei Municipal nº. 1.589/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários do Magistério Público Municipal;

Considerando a necessidade de que a servidora esteja à disposição da Administração sempre que chamada, e está à disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3º, da Lei Municipal nº. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e a Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido, e o artigo 21, inciso I, c/c art. 47 da Lei Municipal nº. 1.589/2004;

Considerando, que além da servidora exercer as funções próprias de seu cargo de Professora junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL, responderá pela Direção do CEMEJ Wilma Simon Faria,

DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA para o cargo de Diretora do CEMEJ Wilma Simon Faria, a senhora CAMILA SKAVINSKI, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de PROFESSOR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.451-6 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.359-71, matriculada sob nº. 6.628, percebendo os vencimentos correspondentes ao cargo, devendo cumprir carga horária de 20 (vinte) horas semanais, mais jornada suplementar de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º. A servidora receberá Função Gratificada, correspondente à 30% (trinta por cento) do vencimento básico de carreira, nos termos do art. 22 da Lei Municipal nº. 1589/2004.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos à 03/04/2023, e revogando-se o Decreto nº. 387/2022.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 05 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos
Replicado por incorreção.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 072 CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2014

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 002/2014, resolve:

CONVOCAR

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 72/2015 para que no período de 26 de maio a 07 de junho de 2023, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava.

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos dependentes até 21 anos
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: DOCUMENTADOR ESCOLAR

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
23º	FERNANDA APARECIDA SALDANHA	2311	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMECEL E DEVIDO O NÃO COMPARCELO DE MAGDA CRISTINA REIS ROSSIERA E DEVIDO O NÃO COMPARCELO DE ALINE DELGADO E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE ENILIA WROBEL SILVA E DEVIDO PEDIDO DE FINAL DE LISTA DE RENATA CORDEIRO POLIDORO.

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 26 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

JOSIAS ZACHAROW PEDROSO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA - PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO ERRATA

No PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2023, publicado no DOE em 24/05/2023, página 02

Onde se lê "contratação onerosa de 01 (um) show musical a ser realizado na data 17/09/2023"

Leia-se: "contratação onerosa de 02 (dois) shows musicais."

Jaguaraiava, 25 de maio de 2023.

ALCIONE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONTRATO DE CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO DE IMÓVEL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº56/203 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO, ATÍTULO ONEROSO DE IMÓVEIS SUBSCRITOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA VOLTADO AO EMPREENDIMENTO COMERCIAL DENOMINADO GALERIA PESSA.

DATA DE ASSINATURA: 24/05/2023 | VIGÊNCIA: 05 ANOS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.157/2023
CESSIONÁRIA: SS NETWORK LTDA
CNPJ: 28.911.033/0001-02 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 1.205,00 MENSAL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1.158/2023
CESSIONÁRIA: SONIA RAQUEL DE ANDRADE MEI
CNPJ: 35.542.322/0001-47 | VALOR CONTRATUAL: R\$ 2.999,99 MENSAL

Documento assinado digitalmente



ROSANA ARAUJO LOPES
Data: 26/05/2023 17:10:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>